

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

ASSUNTO: Análise técnica de impugnação ao edital – fornecimento de oxigênio medicinal.

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal.

A impugnante apresenta questionamentos acerca de aspectos técnicos do Termo de Referência, especialmente quanto ao fornecimento de cilindros, especificações dos recipientes, periodicidade de entrega e exigências regulatórias.

Os autos foram encaminhados a esta Secretaria para manifestação técnica.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise do Termo de Referência e das alegações apresentadas, esta Secretaria manifesta-se nos seguintes termos:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que o objeto da contratação consiste **exclusivamente no fornecimento de oxigênio medicinal (recarga)**, sendo os cilindros utilizados de propriedade desta Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, não há previsão de:

- fornecimento de cilindros;
- cessão em comodato;
- ou substituição de recipientes.

A impugnação, ao questionar quantitativos e características de cilindros a serem fornecidos, parte de premissa incompatível com o objeto definido.

2. DAS CAPACIDADES DOS CILINDROS

As capacidades indicadas no Termo de Referência (1m³, 2m³ e 7m³) correspondem aos cilindros já existentes no patrimônio da Secretaria, sendo utilizadas apenas como parâmetro para a recarga.

Tal definição visa garantir:

- compatibilidade com os equipamentos existentes;
- padronização operacional;
- segurança no armazenamento e uso do oxigênio medicinal.

Não se trata de exigência restritiva ao mercado, mas de adequação à realidade da Administração.

3. DA DISTINÇÃO ENTRE CILINDROS DE AÇO E ALUMÍNIO

O objeto da contratação refere-se ao fornecimento de oxigênio medicinal, independentemente do material do cilindro.

Do ponto de vista técnico, o gás fornecido é o mesmo, não havendo necessidade de segregação por tipo de recipiente.

Assim, a ausência de item específico para cilindros de alumínio não compromete a execução do objeto.

4. DA LOGÍSTICA DE FORNECIMENTO

O Termo de Referência estabelece prazo de até 10 (dez) dias úteis para atendimento após a solicitação.

Destaca-se que o consumo de oxigênio medicinal pode variar conforme a demanda dos serviços de saúde, não sendo tecnicamente recomendável fixar periodicidade rígida de fornecimento.

A sistemática adotada permite maior flexibilidade e melhor adequação às necessidades reais da rede de saúde.

5. DAS EXIGÊNCIAS REGULATÓRIAS

O Termo de Referência contempla exigências compatíveis com a legislação sanitária vigente, incluindo:

- Autorização de funcionamento junto à ANVISA;
- Licença sanitária;
- Certificação de boas práticas;
- Regularidade junto ao conselho profissional competente.

Tais exigências são suficientes para garantir a qualidade e segurança do oxigênio medicinal fornecido.

A inclusão de requisitos adicionais, conforme sugerido pela impugnante, não se mostra tecnicamente necessária.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Saúde entende que:

- A impugnação baseia-se, em parte, em interpretação equivocada do objeto da contratação;
- As especificações técnicas constantes no Termo de Referência atendem às necessidades do serviço público de saúde;
- Não se identificam falhas técnicas que justifiquem alteração do edital.

IV – MANIFESTAÇÃO

Dessa forma, **esta Secretaria manifesta-se pela manutenção integral das especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, não vislumbrando necessidade de ajustes nos pontos questionados pela impugnante.

Lavras do Sul/RS, 09 de abril de 2026.



Responsável Técnico
Secretaria Municipal de Saúde
Diego Amaral Afonso
Secretário de Saúde